

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL CGLAT Nº 01/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e a Resolução nº 17 de 07/08/2020 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 40 (quarenta) candidatos para ingresso no 3º Trimestre de 2022 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Práticas, Linguagens e Ensino na Educação Básica, aprovado para ser oferecido na UnED Petrópolis do CEFET/RJ, localizada à Rua do Imperador, nº 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25620-003, por meio deste Edital, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em suas áreas de formação. No caso de graduações nas modalidades bacharelado ou tecnológico, deve ser comprovada experiência profissional na Educação Básica ou no Ensino Superior.

I.II O Curso será ministrado na modalidade presencial, às sextas-feiras, das 18:15 às 22:15 horas e aos sábados, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na UnED Petrópolis do Cefet/RJ, localizada no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital. Em caso de suspensão de aulas presenciais, as aulas poderão ocorrer remotamente, de forma síncrona e assíncrona, por meio das plataformas digitais disponibilizadas pelo Cefet/RJ.

I.III A composição do curso é de:

- a) 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais;
- b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.IV O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 23/09/2022.

I.V As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas.

II.II 40% (quarenta por cento) ou 16 (dezesesseis) do total de vagas disponíveis serão destinadas a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclararem, na ficha de inscrição *on line*, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II.III 10% (dez por cento) ou 4 (quatro) do total de vagas disponíveis será destinada a pessoas com deficiência. No caso do candidato com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

II.IV As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os candidatos passam a concorrer pela demanda geral, levando em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.V O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.VI O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na etapa de matrícula dos reclassificados.

§ 1º Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que 25 (vinte e cinco), o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos para as demais etapas deste processo seletivo.

§ 2º Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas ofertadas, a turma será formada única e exclusivamente com um mínimo de 15 (quinze) candidatos matriculados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 27/06/2022 a 27/07/2022, de 00:00 a 23:59.

III.III As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (<https://processoseletivo.cefet-rj.br/>), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ou de falha na emissão do comprovante pelo

sistema, o candidato deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Banca Examinadora por e-mail: lsple@cefet-rj.br.

III.IV O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.V Durante o preenchimento da ficha de inscrição *on line* o candidato deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente digitalizada;
- b) cópia de um documento oficial de Identidade com foto;
- c) cópia do CPF;
- d) para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e) para os candidatos autodeclarados negro (preto ou pardo) ou indígena (NI): Autodeclaração de raça/etnia no Anexo V;
- f) comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou, declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau anterior à data de matrícula;
- g) para os candidatos cujo curso superior não é de licenciatura, comprovante de experiência profissional na Educação Básica ou no ensino superior, conforme exigência do item I.I;
- h) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo II deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*;

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo constará das etapas avaliativas de a) até c) das quais os candidatos não estão eximidos de deixar de atendê-las sob qualquer hipótese, para não ser eliminado do processo seletivo:

a) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 10:00 horas do dia 05/08/2022 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>;

b) Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea i do inciso III.IV e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo III;

c) Arguição Oral remota, que terá caráter classificatório, e se realizará pela plataforma Microsoft Teams, conforme as datas e horários previstos no Anexo I.

IV.II O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos. Deste total, 40 pontos atribuídos à etapa de análise do *curriculum vitae*, e 60 pontos atribuídos à etapa de arguição oral.

IV.III Só serão analisados os currículos dos candidatos que tiverem os documentos previstos no inciso III.IV validados.

IV.IV Só serão convocados para a etapa de arguição oral os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos classificados na etapa de análise do *curriculum vitae*, conforme os critérios de avaliação discriminados no Anexo III.

Parágrafo único. Em caso de empate, para a definição do 120º colocado, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate: 1 – ter graduação em qualquer curso de Licenciatura; 2 – maior tempo de atuação como docente na Educação Básica ou no ensino superior; 3 – maior tempo de atuação profissional no contexto educacional; 4 - maior idade.

IV.V Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os 40 (quarenta) candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

IV.VI O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que obtiver maior nota na etapa de arguição oral.

IV.VII Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) a nota na etapa de análise de *curriculum vitae*, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior nota;
- b) a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

IV.VIII As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no Anexo I.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 05/08/2022, a partir das 10:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

V.II No dia 05/08/2022, a partir das 10:00 horas, será divulgado o resultado referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

V.III No dia 19/08/2022 a partir das 10:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial referente à etapa de análise de *curriculum vitae*, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

V.IV No dia 08/09/2022 a partir das 10:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial referente à etapa de arguição oral, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

V.V No dia 08/09/2022 a partir das 10:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial referente ao processo de seleção, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

V.VI O Resultado Final será divulgado a partir das 10:00 horas do dia 13/09/2022 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>, considerado o resultado da etapa de recurso.

V.VII O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 10:00 horas do dia 20/09/2022 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 6 (seis) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de análise da validade de documentos, análise de *curriculum vitae* e arguições orais. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IV.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora por e-mail (lsple@cefet-rj.br), **obedecendo aos prazos estabelecidos no Anexo I.**

- a) O recurso referente à análise de validade de documentos e à homologação deve ser interposto nos dias 08/08/2022 das 00:00 às 23:59 ou 09/08/2022 de 00:00 a 23:59 horas;

- b) O recurso referente à análise de *curriculum vitae* deve ser interposto nos dias 22/08/2022 de 00:00 a 23:59 ou 23/08/2022 de 00:00 a 23:59 horas;
- c) O recurso referente à arguição oral deve ser interposto nos dias 09/09/2022 de 00:00 a 23:59 ou 10/09/2022 de 00:00 a 23:59 horas;
- d) O recurso referente ao resultado parcial do processo seletivo deve ser interposto nos dias 09/09/2022 das 00:00 às 23:59 ou 10/09/2022 de 00:00 a 23:59 horas;

VII.III A Banca Examinadora constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso VII.II deste Edital.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula deve ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legal junto à secretaria da UnED Petrópolis, situada à Rua do Imperador, nº 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25620-003.

(a) A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.
(b) A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da UnED Petrópolis, e informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final, conforme cronograma.

(c) A matrícula dos classificados ocorrerá de 14/09/2022 a 19/09/2022;

(d) A matrícula dos reclassificados ocorrerá nos dias 21/09/2022 e 22/09/2022.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;
- b) cópia colorida de documento de Identidade com foto;
- c) cópia colorida do CPF;
- d) cópia colorida do comprovante original da titulação exigida no item I.I ou, cópia colorida da declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula.

VIII.III Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apuradas as desistências no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria da UnED Petrópolis do CEFET/RJ, situada à Rua do Imperador, nº 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25620-003.

IX.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.III O candidato com deficiência deverá entrar em contato pelo e-mail lsple@cefet-rj.br, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico depeq@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

X.IV As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

X.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA

DIRETOR-GERAL

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições / divulgação	Início	A partir das 10h	27/06/2022
	Término	Até 23h59	27/07/2022
Análise da validade dos documentos		28/07 a 04/08/2022	
Resultado parcial da homologação da Inscrição		A partir das 10h	05/08/2022
Recursos à homologação da inscrição		08 e 09/08/2022	
Resultado Final da homologação da inscrição		A partir das 10h	12/08/2022
Resultado parcial da análise de <i>curriculum vitae</i>		A partir das 10h	19/08/2022
Recursos ao resultado da análise de <i>curriculum vitae</i>		22 e 23/08/2022	
Resultado final da análise de <i>curriculum vitae</i>		A partir das 10h	26/08/2022
Divulgação das datas e horários das arguições orais		A partir das 10h	26/08/2022
Arguições orais		Entre 8h e 19h	29/08 a 03/09/2022
Resultado Parcial das arguições orais e do processo seletivo		A partir das 10h	08/09/2022
Recursos ao resultado parcial das arguições orais e do processo seletivo		09 e 10/09/2022	
Resultado Final do processo seletivo		A partir das 10h	13/09/2022
Matrícula		14 a 19/09/2022	
Resultado de Reclassificação		A partir das 10h	20/09/2022
Matrícula de Reclassificados		21 e 22/09/2022	
Início das aulas		3º trimestre 2022 Calendário DIPPG – Cefet/RJ	23/09/2022

ANEXO II**ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE****DADOS PESSOAIS****FORMAÇÃO ACADÊMICA**

(Da formação mais recente para mais antiga; incluir informações sobre Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

ATIVIDADE PROFISSIONAL RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

ATIVIDADE ACADÊMICA RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO

Cursos de formação complementar;

Participação em eventos acadêmicos;

Outras atividades acadêmicas;

(monitoria, participação em projetos de extensão e pesquisa)

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação em cursos de Licenciatura	20 pontos	20 PONTOS	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO			
Efetivo exercício do magistério (docência) em qualquer área ou instituição de ensino reconhecida.	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	15 PONTOS	
Efetivo exercício de cargos escolares: direção, coordenação, orientação, sala de leitura, biblioteca, secretaria etc. em instituição de ensino reconhecida.	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)		
Efetivo exercício profissional no contexto da Educação Básica ou do Ensino Superior	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)		
3. ATIVIDADE ACADÊMICA RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO			
3.1. Cursos de formação complementar			
Cursos de formação complementar com qualquer carga horária relacionados ao contexto educacional	0,5 (para cada curso, com limite de 5 pontos)	5 PONTOS	
3.2. Participação em eventos acadêmicos			
Participação (como ouvinte ou apresentador) em eventos acadêmicos diversos dedicados a debates sobre o contexto educacional	0,5 (para cada evento, com limite de 5 pontos)		
3.3. Outras atividades acadêmicas			
Participação como bolsista ou voluntário em monitorias, projetos de extensão e de pesquisa voltados à área educacional	1,0 (para cada atividade, com limite de 5 pontos)		
Total máximo		40 PONTOS	

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da Inscrição:

CPF:

Nome do Candidato(a):

TEL.: ()

E-mail:

2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)

da homologação das inscrições

do resultado da primeira etapa

do resultado da segunda etapa

do resultado da terceira etapa

3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO

Local e data:

de

de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas, Linguagens e Ensino na Educação Básica, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

- preto/a
- pardo/a
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.